



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 433, DE 29 DE AGOSTO DE 1970.

"Abre o crédito suplementar de Cr\$-14.800,00 à dotação orçamentária que especifica".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,

Cidade de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de Cr\$-14.800,00 (quatorze mil e oitocentos cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

22 - 31.40.10. - 07 Cr\$- 14.800,00

Art. 2º) - O valor do presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

08 - 31.11.02. - 02		Cr\$-	1.200,00
10 - 31.80.02.	Cr\$-	100,00
13 - 31.80.02.	Cr\$-	100,00
16 - 31.10.02.	Cr\$-	400,00
17 - 31.20.02.	Cr\$-	400,00
18 - 31.30.02.	Cr\$-	400,00
23 - 31.50.10.	Cr\$-	500,00
25 - 31.20.11.	Cr\$-	500,00
26 - 31.30.11.	Cr\$-	500,00
27 - 31.80.11.	Cr\$-	100,00
29 - 31.20.11.	Cr\$-	500,00
31 - 31.50.11.	Cr\$-	100,00
33 - 31.20.16.	Cr\$-	1.000,00
35 - 31.80.16.	Cr\$-	100,00
40 - 31.80.42.	Cr\$-	100,00
41 - 31.11.61.	Cr\$-	1.600,00
54 - 32.15.72.	Cr\$-	6.000,00
93 - 41.40.11.	Cr\$-	1.000,00
		Cr\$-	14.800,00